

Sofia Alexandra Pinho Pinto.
Maria Paula dos Santos Cruz.»

deve ler-se:

«César Augusto Ferreira.
Bruno Duarte Mendes Eiras.
Sofia Alexandra Pinho Pinto.
Maria Paula dos Santos Cruz.»

30 de Agosto de 2010. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303643707

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 17777/2010

Paisagem Protegida Local do Rio Antuã

Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 142/08, de 24 de Julho, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis deliberou em 31 de Agosto de 2010 a delimitação da área sujeita à classificação de Paisagem Protegida Local do Rio Antuã, pelo que decorrerá por 20 dias úteis, com início 10 dias após da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público durante o qual os interessados poderão consultar toda a documentação relativa à proposta de delimitação e do seu regulamento, proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas neste procedimento.

Os documentos podem ser consultados nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística ou em www.cm-oaz.pt

Data: 2 de Setembro de 2010. — Nome: *Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves*, cargo: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

203655136

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 17778/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de sete postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliares de Acção Educativa), por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª série, de 29.06.2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 31 de Agosto de 2010:

Candidatas aprovadas:

Marisa Filipa Melo Fernandes — 17,15 valores;
Carla Carminda dos Santos Rodrigues Quelhas — 16,68 valores;
Natália Maria Ferreira Lima Carlos — 16,13 valores;
Ana Isabel Pereira Martins — 14,75 valores;
Maria do Céu Paiva dos Santos — 14,61 valores;
Maria Manuela Marques Nogueira — 12,74 valores;
Sandra Isabel Tavares Pereira — 12,61 valores.

Candidatos não aprovados:

Ana Goreti Dias Couceiro; *a)*
Ana Maria de Almeida Rodrigues; *a)*
Andreia Filipa Oliveira de Sousa; *a)*
Catarina Isabel do Carmo Pais Machado Ramalho; *a)*
Cláudia Raquel Silva Alpoim Navarro Soeiro; *a)*
Isabel Maria da Silva Correia Antunes; *b)*
Isabel Maria Fernandes Ferreira; *a)*
Lúcia Cristina Dias Couceiro; *a)*
Sandra Margarida Correia da Silva Nunes; *a)*
Sandrine Campos da Cruz Pinto. *a)*

a) Por não possuir relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, conforme o ponto 10 do Aviso de Abertura do procedimento concursal.

b) Por não ter relação jurídica de emprego público no Órgão ou Serviço para o qual é feito o procedimento concursal, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31 de Maio de 2010 e mencionado no ponto 10 do respectivo Aviso de Abertura.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-ofrades.com e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, bem como notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

303648073

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 17779/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Maio de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e com adaptação à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em engenharia civil, para análise de projectos e estudos e análise de obras particulares, para exercer funções na Divisão de Planeamento e Urbanismo.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e com adaptação à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e observando-se as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da mesma lei.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos, conforme artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b)* Ter 18 anos de idade completos;
- c)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d)* Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e)* Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Nível habilitacional: licenciatura em engenharia civil.

2.3 — Outros requisitos: os referidos no n.º 1, do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2.4 — Nos termos da al. *l)*, n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal desta autarquia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

2.5 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2.6 — Tendo em conta o parecer favorável da Assembleia Municipal de 31 de Maio de 2010, conforme previsto na al. *a)*, do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, é permitido o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2.7 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

2.8 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2.9 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e adaptação à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a